LEI N.º 2900/01

"Autoriza celebração de convênio entre o Município de Coronel Fabriciano e a UNIVAÇO ".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO – UNIVAÇO, objetivando, dentre outros, atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município (SUS), nos termos do convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão à conta da dotação de nº 08011375428.2013.3111.01, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 02 de fevereiro de 2001.

Paulo Almir Antunes

PREFEITO MUNICIPAL